

DECRETO Nº 2.040, de 19 de março de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS 10701745100161072	449051	0000	42.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO 10901030600182044	339030	0000	200.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER 11002712200012055	339039	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE 11101012200012060	319094	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL 113008122000112084	449052	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE 11401569500121074	339030	0000	30.000,00
TOTAL			283.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801545200122039	339092	0000	283.000,0
TOTAL			283.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de março de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ